

MAPA DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA.

Data de Elaboração: 16/09/2025

O presente Mapa de Riscos foi elaborado em conformidade com o art. 18, X, e o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e alinhado às melhores práticas de governança e controle interno preconizadas pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. Seu objetivo é identificar, analisar e propor tratamentos para os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, visando assegurar a eficiência, a eficácia e a legalidade do processo.

FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	1
Fase	Planejamento
Evento de Risco	Questionamento jurídico sobre o enquadramento da contratação como dispensa por valor (Art. 75, II), em detrimento da inexigibilidade por notória especialização (Art. 74, III), dada a natureza intelectual e a complexidade do objeto.

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível do Risco	Crítico
Causas Potenciais	- Natureza predominantemente intelectual do serviço, que envolve auditoria e consultoria especializada. - Justificativa da contratação que aponta para uma situação complexa e singular da nova gestão municipal. - Interpretação dos órgãos de controle (TCU, Súmula 252) de que serviços técnicos singulares devem ser contratados por inexigibilidade.
Ações de Mitigação	1. Elaborar parecer jurídico robusto que fundamente a opção pela dispensa de valor, demonstrando que, apesar da especialização, o serviço não possui natureza singular e há pluralidade de potenciais executores no mercado. 2. Confirmar, por meio de decreto federal atualizado, que o valor estimado de R\$ 60.000,00 está dentro do limite vigente para o Art. 75, II, na data da contratação em 2025. 3. Documentar no processo a existência de múltiplas empresas aptas a prestar o serviço, reforçando a viabilidade da competição e, conseqüentemente, a adequação da dispensa por valor.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Risco	2
Fase	Planejamento
Evento de Risco	Definição excessivamente ampla do objeto, resultando em propostas que não atendem plenamente às necessidades da Administração ou em dificuldades na fiscalização e

	mensuração dos resultados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível do Risco	Crítico
Causas Potenciais	- O escopo abrange múltiplas áreas (contábil, financeira, administrativa, licitações, contratos) em dois exercícios fiscais completos. - Ausência de detalhamento sobre os processos, documentos e sistemas específicos a serem auditados em cada área. - Falta de critérios objetivos para definir o que constitui um "diagnóstico completo" (Súmula TCU 177).
Ações de Mitigação	1. Detalhar, no Termo de Referência, que o contratado deverá apresentar Plano de Auditoria no início da consultoria, especificando, por amostragem ou critério de materialidade, quais contratos, processos licitatórios, fontes de receita e despesa serão prioritariamente analisados. 2. Estabelecer métricas de desempenho e critérios de aceitação claros para os relatórios, definindo a estrutura mínima esperada e o nível de profundidade das análises. 3. Realizar reunião de alinhamento com as áreas técnicas (Fazenda, Compras, Controle Interno) para validar o escopo e garantir que as principais fragilidades do Município sejam contempladas no objeto.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Risco	3
Fase	Planejamento
Evento de Risco	Estimativa de preço inadequada (sobrepço ou subpço), baseada em pesquisa de mercado insuficiente ou não documentada.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível do Risco	Moderado
Causas Potenciais	- Falta de detalhamento no processo sobre a metodologia da pesquisa de preços. - Dificuldade em encontrar parâmetros de mercado para um serviço com escopo tão abrangente. - Risco de subestimar o valor, atraindo propostas de baixa qualidade ou inexecutáveis, ou de superestimar, causando dano ao erário.
Ações de Mitigação	1. Formalizar a pesquisa de preços no processo, utilizando uma "cesta de preços" conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 1875/2021). 2. Utilizar, quando for possível, no mínimo, três fontes distintas, como: (a) contratos similares de outros municípios de porte semelhante; (b) propostas formais de, no mínimo, três empresas especializadas; (c) preços registrados em portais públicos de compras. 3. Anexar ao processo a memória de cálculo que justifique o valor estimado de R\$ 60.000,00, demonstrando a média ou mediana dos preços coletados.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

FASE 2: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco	4
Fase	Seleção do Fornecedor
Evento de Risco	Requisitos de habilitação técnica considerados restritivos ou direcionados, limitando indevidamente a participação de potenciais interessados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível do Risco	Baixo
Causas Potenciais	- Exigência de inscrição do auditor no CNAI e comprovação de PEPC. - Exigência de equipe multidisciplinar mínima (contador, auditor, advogado). - Ausência de justificativa formal no processo para cada uma das exigências (Acórdão TCU 1973/2020).
Ações de Mitigação	1. Incluir no Termo de Referência uma justificativa técnica para cada requisito de habilitação, demonstrando sua indispensabilidade para a qualidade e segurança da execução do objeto. 2. Exemplo de justificativa: "A exigência de auditor com registro no CNAI é fundamental para assegurar que o profissional possui a qualificação e a atualização contínua necessárias para realizar auditorias em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público". 3. Assegurar que os atestados de capacidade técnica exigidos sejam compatíveis e proporcionais ao objeto, sem

	exigências de quantitativos excessivos.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Risco	5
Fase	Seleção do Fornecedor
Evento de Risco	Contratação de empresa cuja proposta de preço se mostre inexecutável, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível do Risco	Moderado
Causas Potenciais	- Adoção do critério de menor preço sem análise da composição de custos. - Proponente apresenta preço muito abaixo do estimado para garantir a contratação, sem capacidade de alocar a equipe multidisciplinar exigida durante todo o período.
Ações de Mitigação	1. Ao receber as propostas, caso o menor preço seja significativamente inferior ao valor estimado, solicitar ao proponente que apresente a planilha de composição de custos, detalhando as horas de trabalho de cada profissional da equipe e os custos associados. 2. Realizar diligência para verificar se a estrutura e a equipe declaradas pelo proponente são compatíveis com o preço ofertado, em conformidade com a Súmula 262 do TCU. 3. Registrar no processo a análise de exequibilidade, concluindo pela viabilidade ou não da proposta.

Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO
--------------------	-------------------

FASE 3: GESTÃO CONTRATUAL

Risco	6
Fase	Gestão Contratual
Evento de Risco	Fiscalização contratual deficiente ou meramente formal, resultando no pagamento por serviços de baixa qualidade ou não conformes com o objeto.
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Nível do Risco	Crítico
Causas Potenciais	- Designação de fiscal sem conhecimento técnico suficiente para avaliar a complexidade dos relatórios de auditoria. - Falta de uma rotina de acompanhamento sistemático (reuniões, checklists). - Acúmulo de funções pelo servidor designado como fiscal.
Ações de Mitigação	1. Designar formalmente, via portaria, um fiscal de contrato com perfil técnico compatível (preferencialmente da área de finanças, jurídico ou planejamento). 2. Elaborar um "Plano de Fiscalização" que detalhe as atividades do fiscal, incluindo a obrigatoriedade de participar das reuniões quinzenais, verificar a realização das visitas semanais e utilizar um checklist para o recebimento de cada relatório mensal. 3. Condicionar o ateste da nota fiscal e o consequente

	pagamento à aprovação formal do relatório pelo fiscal, que deve registrar sua análise no processo administrativo.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Risco	7
Fase	Gestão Contratual
Evento de Risco	Entrega de relatórios genéricos, superficiais ou com baixa aplicabilidade prática, transformando a contratação em um custo sem o benefício esperado de melhoria da gestão.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível do Risco	Baixo
Causas Potenciais	- Contratada não dispor de qualificação técnica necessária e ou mudança de equipe no decorrer da execução contratual. - Falta de profundidade nas análises devido ao escopo amplo e prazo curto. - Recomendações vagas, sem indicação de responsáveis, prazos ou ações concretas.
Ações de Mitigação	1. Exigir, contratualmente, que todos os achados sejam suportados por evidências (documentos, dados de sistemas) e que as recomendações sejam objetivas, priorizadas por criticidade e exequíveis. 2. Exigir contratualmente que a contratada mantenha equipe com a qualificação necessária por todo o período, informando eventuais substituições. 3. As reuniões quinzenais devem ser usadas para discutir

	os achados preliminares e direcionar o foco da consultoria para os pontos de maior relevância para a Administração.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Risco	8
Fase	Gestão Contratual
Evento de Risco	Não implementação das recomendações formuladas pela consultoria, tornando o resultado do contrato inócuo e configurando desperdício de recurso público.
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Nível do Risco	Crítico
Causas Potenciais	- Resistência à mudança por parte dos setores auditados. - Falta de engajamento da alta administração para dar seguimento às propostas. - Ausência de um plano de ação para implementar as melhorias. - Recomendações que dependem de recursos financeiros ou humanos indisponíveis.
Ações de Mitigação	1. Estabelecer um fluxo formal para que, após a aprovação de cada relatório pelo fiscal, as recomendações sejam encaminhadas pela alta administração (Prefeito, Secretários) aos setores responsáveis, com prazo para manifestação e elaboração de um plano de ação. 2. O Comitê de Gerenciamento de Crise e a Secretaria de Fazenda devem monitorar a implementação dos planos de ação.

	3. Incluir no escopo do relatório final consolidado um capítulo sobre o status de implementação das recomendações preliminares, apontando os avanços e os obstáculos.
Responsável	JOSÉ RAMIRES NETO

Igarapava/SP, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RAMIRES NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO